



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/06

JOÃO PESSOA, 01 Á 07 DE JULHO DE 1995.

Nº 443

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.829 DE 05 DE JULHO DE 1995

DÁ NOVOS VALORES AOS NÍVEIS DE VENCIMENTO E AO ABONO PROVISÓRIO DE GRUPOS OCUPACIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os níveis iniciais de vencimento e o Abono Provisório que é correspondente às Referências I a XVIII dos cargos de provimento efetivo das Categorias Funcionais que integram os Grupos Ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei Nº 6.947, de 02 de abril de 1992, passam a ter os valores com a vigência indicada nas Tabelas 1 e 2; do Anexo I, a esta Lei.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores dos Grupos Ocupacionais:

I - V - Atividade Técnica de Nível Superior - TNS, cuja remuneração é reajustada excepcionalmente conforme o disposto no Art. 2º, desta Lei;

II - IX - Atividade de Saúde Pública - ASP, segmento Cargos de Nível Superior, códigos 3.1 a 3.7 (Lei Nº 6.947/92), cuja remuneração básica permanece com os valores pagos com base na Lei Nº 7.807, de 21 de junho de 1995.

Art. 2º - Fica elevado para R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), a partir de 1º de junho de 1995, o valor do Abono Provisório concedido pelo Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Nº 7.807, de 21 de junho de 1995, aos servidores que integram as três classes do grupo ocupacional V - Atividade Técnica de Nível Superior - TNS, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 3º - A remuneração básica - compreendendo o nível inicial de vencimento e o Abono Provisório que lhe é correspondente, dos titulares de cargos de provimento efetivo dos Grupos Ocupacionais Magistério, código MAG-900 e de Auditoria, Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código ATA-1000, bem como os integrantes do Quadro Especial de Carreira de Engenharia, a que se refere a Lei Nº 7.165, de 29 de outubro de 1992, passa a ser respectivamente, e a partir de 1º de junho de 1995, a constante dos Anexos II, Tabela I: a 5; III e IV, a esta Lei.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estender, por Decreto, as vantagens desta Lei aos servidores das entidades da Administração Indireta e da Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O Art. 1º, da Lei Nº 7.471, de 16 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O nível inicial de vencimento do cargo de Professor de Nível Médio, código MAG-901.1, do Grupo Magistério, é tomado como parâmetro básico de remuneração do pessoal do magistério público municipal."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TABELA DE VALORES DAS REFERÊNCIAS

ANEXO I - Tabela 1

Vigência: 1º de junho a 31 de julho de 1995

REFERÊNCIAS	VALORES (R\$)	
	VENCIMENTO INICIAL	ABONO
I	45,00	55,00
II	46,35	55,00
III	47,74	55,00
IV	49,17	55,00
V	50,65	55,00
VI	52,17	55,00
VII	75,00	25,00
VIII	77,25	25,00
IX	79,57	25,00
X	81,95	25,00
XI	84,41	25,00
XII	86,95	25,00
XIII	120,00	96,00
XIV	123,60	96,00
XV	127,31	96,00
XVI	196,69	302,00
XVII	202,59	302,00
XVIII	208,66	302,00

TABELA DE VALORES DAS REFERÊNCIAS

ANEXO I - Tabela 2

Vigência: a partir de 1º de agosto de 1995

REFERÊNCIAS	VALORES (R\$)	
	VENCIMENTO INICIAL	ABONO
I	170,00	-
II	101,35	-
III	102,74	-
IV	104,17	-
V	105,65	-
VI	107,17	-
VII	75,00	25,00
VIII	77,25	25,00
IX	79,57	25,00
X	81,95	25,00
XI	84,41	25,00
XII	86,95	25,00
XIII	120,00	96,00
XIV	123,60	96,00
XV	127,31	96,00
XVI	196,69	302,00
XVII	202,59	302,00
XVIII	208,66	302,00

ANEXO II - GRUPO MAGISTÉRIO - MAG-900

Tabela 1

Vigência: a partir de 1º de junho de 1995

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ÍNDICE DE ESCALONAMENTO VERTICAL	REMUNERAÇÃO (R\$) VENCIMENTO ABONO INICIAL
Professor de Nível Médio	901.1	1,0000000	90,00 138,00
	901.2	1,1000000	99,00 138,00
	901.3	1,2000000	108,00 138,00

ANEXO II - GRUPO MAGISTÉRIO - MAG-900

Tabela 2

Vigência: a partir de 1º de junho de 1995

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ÍNDICE DE ESCALONAMENTO VERTICAL	REMUNERAÇÃO (R\$) VENCIMENTO ABONO INICIAL
Professor Licenciado em Curta Duração	902	1,2500000	112,50 184,00

ANEXO II - GRUPO MAGISTÉRIO - MAG-900

Tabela 3

Vigência: a partir de 1º de junho de 1995

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ÍNDICE DE ESCALONAMENTO VERTICAL	REMUNERAÇÃO (R\$) VENCIMENTO ABONO INICIAL
Professor de Nível Superior	903.1	1,3333333	120,00 184,00
	903.2	1,3733333	123,60 184,00
	903.3	1,4145331	127,31 184,00

ANEXO II - GRUPO MAGISTÉRIO - MAG-900

Tabela 4

Vigência: a partir de 1º de junho de 1995

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ÍNDICE DE ESCALONAMENTO VERTICAL	REMUNERAÇÃO (R\$) VENCIMENTO ABONO INICIAL
Supervisor Escolar de Licenciatura de Curta Duração	904	1,2500000	112,50 184,00

ANEXO II - GRUPO MAGISTÉRIO - MAG-900

Tabela 5

Vigência: a partir de 1º de junho de 1995

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ÍNDICE DE ESCALONAMENTO VERTICAL	REMUNERAÇÃO (R\$) VENCIMENTO ABONO INICIAL
Psicólogo	905.1	1,3333333	120,00 184,00
	905.2	1,3733333	123,60 184,00
	905.3	1,4145331	127,31 184,00
Supervisor Escolar	906.1	1,3333333	120,00 184,00
	906.2	1,3733333	123,60 184,00
	906.3	1,4145331	127,31 184,00
Orientador Educacional	907.1	1,3333333	120,00 184,00
	907.2	1,3733333	123,60 184,00
	907.3	1,4145331	127,31 184,00
Assistente Social Escolar	908.1	1,3333333	120,00 184,00
	908.2	1,3733333	123,60 184,00
	908.3	1,4145331	127,31 184,00

ANEXO III - AUDITORIA, TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ATA-1000

Vigência: a partir de 1º de junho de 1995

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ÍNDICE DE ESCALONAMENTO VERTICAL	REMUNERAÇÃO (R\$) VENCIMENTO ABONO INICIAL
Agente Fiscal de Tributos	1001.1	1,0000000	60,00 40,00
Agente Fiscal de Tributos e Posturas	1001.2	1,0500000	63,00 37,00
	1001.3	1,1025000	66,15 33,85
Agente Fiscal Auditor de Tributação	1002.1	1,0743491	64,46 35,54
	1002.2	1,1753151	70,52 29,48
	1002.3	1,2762811	76,58 23,42

ANEXO IV - QUADRO ESPECIAL DE CARREIRA DE ENGENHARIA

Vigência: a partir de 1º de junho de 1995

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REMUNERAÇÃO (R\$) VENCIMENTO INICIAL	ABONO
Agrônomo	A	255,00	595,00
Arquiteto	B	294,90	688,10
Engenheiro	C	341,40	796,60

LEI Nº 7.830, DE 05 DE JULHO DE 1995.

DENOMINA DE CONJUNTO SANTA MARIA, O ATUAL NÚCLEO RESIDENCIAL CONHECIDO COMO FAVELA DO RIACHO LOCALIZADO NO CONJUNTO 13 DE MAIO, BEM COMO DÁ NOME AS SUAS RESPECTIVAS RUAS .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

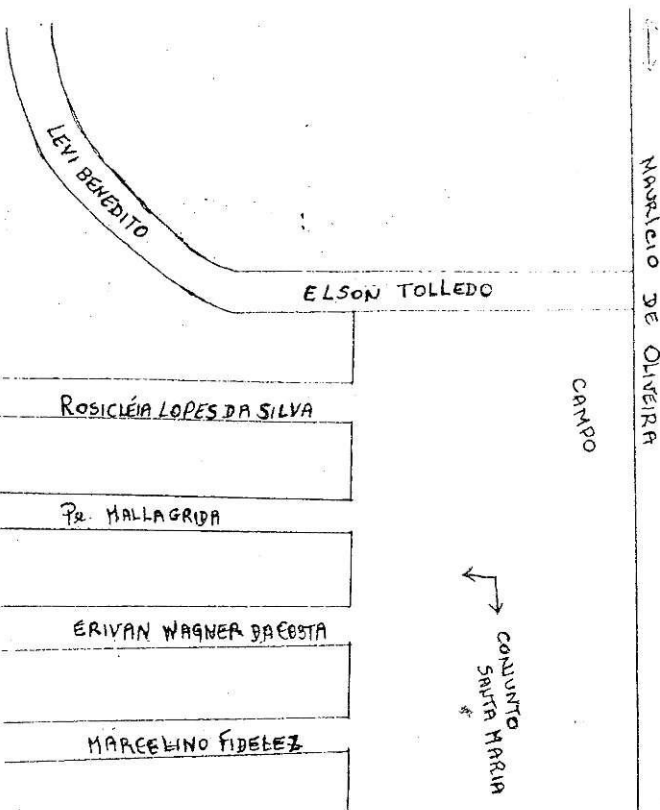
ART. 1º - Denomina de CONJUNTO SANTA MARIA, a comunidade atualmente conhecida como Favela do Riacho, localizada no Conjunto Residencial 13 de maio.

ART. 2º - Denomina de Ruas: MARCELINO FIDELIZ, LEVI BENEDITO, ROSICLEIA LOPES DA SILVA, ELSON TOLLEDO, PADRE MALAGRIDA, ERIVAN WAGNER DA COSTA, SANTA ANA, as vias que integram o mencionado Conjunto.

ART. 3º - As ruas denominadas no artigo anterior obedecerão a ordem contida e estabelecida conforme croqui em anexo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA



LEI Nº 7.831, DE 05 DE JULHO DE 1995.

DENOMINA DE RUA ADEMAR NAZIAZENE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de Rua ADEMAR NAZIAZENE, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.832, DE 05 DE JULHO DE 1995.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FRATERNIDADE ACÁCIAS DE JOÃO PESSOA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública A FRATERNIDADE DE ACÁCIAS DE JOÃO PESSOA, com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.833, DE 05 DE JULHO DE 1995.

DENOMINA DE RUA LÚCIA NOVAES, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de Rua LÚCIA NOVAES, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.834, DE 05 DE JULHO DE 1995.

FAZ CONCESSÃO PERPÉTUA DE TERRENO NO CEMITÉRIO SANTA CATARINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a concessão perpétua do terreno da Quadra G, Fila 12, Cova 07, localizado no Cemitério Santa Catarina, onde repousam os restos mortais da Sra. ALICE DE LIMA CARVALHO.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.835, DE 05 DE JULHO DE 1995.

DENOMINA DE RUA PREFEITO ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de Rua PREFEITO ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.836, DE 05 DE JULHO DE 1995

DENOMINA DE RUA OVIDIO GOUVEA FILHO
UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA
DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua OVIDIO
GOUVEA FILHO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem
denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.837, DE 05 DE JULHO DE 1995

DENOMINA DE RUA OSMAN LUIS VASCONCELOS,
UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA
DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua OSMAN LUIS
VASCONCELOS, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem
denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.838, DE 05 DE JULHO DE 1995

DENOMINA DE RUA JUVENAL CASSIANO DA CUNHA,
UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DA COMUNI-
DADE PARQUE DOS IPÊS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JUVENAL
CASSIANO DA CUNHA, uma das artérias públicas da Comunidade Parque
dos Ipês, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.839, DE 05 DE JULHO DE 1995

DENOMINA DE RUA ERNESTO ANTONIO DE LIMA,
UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA
CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ERNESTO
ANTONIO DE LIMA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem
denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.840, DE 05 DE JULHO DE 1995

DENOMINA DE RUA ALINE BERNARDO DA SILVA,
UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA
CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ALINE
BERNARDO DA SILVA, a Rua Projetada 2911a, localizada no bairro do
Roger, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.841, DE 05 DE JULHO DE 1995

DENOMINA DE RUA RAFAEL BAPTISTA RABELLO,
UMA DAS ARTERIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua RAFAEL
BAPTISTA RABELLO, uma das novas artérias públicas desta cidade,
ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.842, DE 05 DE JULHO DE 1995

DENOMINA DE RUA DJANIRA BELLO FURTADO,
UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA
CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DJANIRA
BELLO FURTADO, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda
sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.80, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais nºs 1.781, de 22.03.88 e 2.059 de 31.01.81,

PORTARIA Nº 1031 DE 03.07.95
RESOLVE: designar MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 24.258-4, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, símbolo DAS-3, de SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 83/84, de 13.06 a 12.07.95.

PORTARIA Nº 1053 DE 03.07.95
RESOLVE: conceder a MARIA ÂNGELA MOREIRA SOARES, matrícula nº 12.689-1, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-2, de SUPERVISOR DE RECEITA ESCOLAR, da SEDEC, de acordo com o item I, artigo 5º da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1054 DE 03.07.95
RESOLVE: exonerar a pedido, REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS, matrícula nº 27.373-2, CONTADOR, classe 301, nível I, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 95, item I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1055/95 DE 03.07.95
RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIA ALINETE MOREIRA DE ME NEZES, matrícula nº 7.366-1, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, símbolo DAI-1, da SESAU.

PORTARIA Nº 1056 DE 03.07.95
RESOLVE: nomear MARIA DAS GRAÇAS MACIEL FERREIRA, matrícula nº 18.416-6, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, símbolo DAI-1, da SESAU.

PORTARIA Nº 1057 DE 03.07.95
RESOLVE: designar TEREZINHA DE JESUS BEZERRIL, matrícula nº 3.599, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APDIO AO ESTUDANTE, símbolo DAS-2, de SEDEC, durante o afastamento do titular, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar de 13.06.95.

PORTARIA Nº 1058 DE 03.07.95
RESOLVE: designar SILVINA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 14.721, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, símbolo DAS-3, do IPAM, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 09.02 a 10 de março de 1995.

PORTARIA Nº 1059 DE 03.07.95
RESOLVE: designar ROBERTO LOPES BRITO, matrícula de nº 25.822-9, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, símbolo DAI-1, da Sub-Coordenadoria Geral do ICV, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 94/95, de 16.06 a 11.07.95.

PORTARIA Nº 1060 DE 03.07.95
RESOLVE: designar os servidores ZDRAIDE EDUINHO M. HOND RATO, matrícula nº 25.446, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 14.522-D, RODRIGUEZ MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 2.161, e GLÓRIA DE LOURDES FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº 14.532, para constituírem uma Comissão destinada a proceder a busca de documentos enviados a Divisão de Documentação "Arquivo Geral", que possam ser incinerados, da SEAD.

PORTARIA Nº 1081 DE 03.07.95
RESOLVE: aplicar pena de suspensão por 30 (trinta) dias, ao servidor ROBSON SOARES DE SOUZA, matrícula nº 28.784, GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR, lotado na SESUR, de acordo com o artigo 221, inciso I, (referir-se de modo depreciativo, em informações, parecer ou despacho, às autoridades e atos de administração pública), da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1082 DE 03.07.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 207, inciso III, da Lei nº 2.380/79, com proventos integrais, conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO, matrícula nº 15.997-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A", lotada na SEAD.

PORTARIA Nº 1083 DE 03.07.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 207, inciso III, da Lei nº 2.380/79, com proventos integrais, conceder aposentadoria a EUGÊNIO SOARES DE MATEUS, matrícula nº 14.130-5, ESCRITURÁRIO, classe 201, nível III, lotado na SEFIN.

PORTARIA Nº 1084 DE 03.07.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 207, inciso III, da Lei nº 2.380/79, conceder aposentadoria ao servidor WILSON JOÃO DA SILVA, matrícula nº 6.181, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, classe 101, nível 4, lotado na GAPRE. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 1085 DE 03.07.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea b, da Lei Orgânica para o Município, com proventos integrais, conceder aposentadoria a MARIA VIDAL DE LIMA VIRGINIO, matrícula de nº 4.182-3, PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR MAG-2.1, nível 4, classe 903.2, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1086 DE 03.07.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com proventos proporcionais, conceder aposentadoria a BENÍLIA SIMES AZEVEDO DE VASCONCELOS, matrícula nº 6.144, PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO, MAG-1.1, classe 801.2, nível IV, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1087 DE 03.07.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei 2.380/79, com proventos integrais, conceder aposentadoria a MARIA DA PENHA LIMA CAETANO, matrícula nº 6.465-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 4, classe 101, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1068 DE 03.07.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 207, inciso III, da Lei nº 2.380/79, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com proventos integrais, conceder aposentadoria a EUNICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.700-D, MERENDEIRA, nível III, classe 101, lotado na SEDEC.

PORTARIA Nº 1069 DE 03.07.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 207, inciso III, da Lei nº 2.380/79, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com proventos integrais, conceder aposentadoria a MANOEL PEREIRA, matrícula nº 8.452, VIGIA, nível 4, classe 101, lotado na SEDEC.

PORTARIA Nº 1070 DE 03.07.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea b, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com proventos integrais, conceder aposentadoria a FRANCISCA LEITE ARARUNA LIMA, matrícula nº 4.210-2, PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO MAG-1, nível 4, classe 801.1, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1073 DE 03.07.95
RESOLVE: conceder a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora MARIA GORETE DE SOUSA BONNER, matrícula nº 24.582-8, PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR MAG-2.1, classe 903.1, nível II, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1074 DE 03.07.95
RESOLVE: conceder a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora MARILACI MENDONÇA DE LIMA, matrícula nº 14.008-2, ESCRITURÁRIA, nível III, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1075 DE 03.07.95
RESOLVE: conceder a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 01 (um) ano o servidor JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 11.650-5, ESCRITURÁRIO, nível III, classe 201, lotado na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1078 DE 03.07.95
RESOLVE: conceder a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora GLAUCIA GERMANA ANDREZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 28.366-5, PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR, MAG-2.1, nível I, classe 903.1, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

DEPERIU os seguintes processos de licença especial para gozo e para conversão de tempo de serviço:

PROCESSO Nº	NOME	DIAS
8665/95	JOSÉ MÁRIO ARAÚJO CALDAS	180 dias
9127/95	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES	180 dias
9298/95	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA	180 dias
5107/95	VALDIR GOMES DA SILVA	120 dias
5154/95	GERUSA ABRANTES DE OLIVEIRA	440 dias
8982/95	ELIDIA FERREIRA GUEDES	180 dias
8375/95	EVERALDO CALDAS FONSECA	70 dias
8336/95	IRACI VIRGINIA DOS SANTOS	180 dias
8267/95	ÁGABA DANTAS CARVALHO	180 dias
7708/95	IVETE RAMOS DOS SANTOS	720 dias
7518/95	NEIDE NOGUEIRA DE FREITAS	150 dias
8447/95	RITA MARIA MENDONÇA DA SILVA	50 dias
1192/95	SEVERINA CALIXTO DE SOUSA	360 dias
8772/95	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA	710 dias
8462/95	MARIA DAS DORES BARBOSA DA COSTA	180 dias
8063/95	MARIA DAS NEVES GONÇALVES	150 dias
9408/95	JOSEFA FERNANDES DE LIRA CHACON	180 dias
8739/95	MARIA DA COSTA OLIVEIRA	180 dias
9616/95	MARIA ANGÉLICA MODESTO ARAÚJO	120 dias
9311/95	MARIA MONTOTO CARDAMA	140 dias
8604/95	MARIA DO CARMO AZEVEDO	180 dias
1033/95	EDILEUZA CABRAL FERREIRA	180 dias
8442/95	LINDOMAR MORAIS BEZERRA	40 dias
8770/95	MARIA GORETE DE LIMA	180 dias
9655/95	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	180 dias
9070/95	MARIA DA PENHA BERNARDINO PEREIRA	150 dias
1195/95	MAURINEIDE FIGUEIREDO DA SILVA	130 dias
8511/95	AUGUSTO SEVERINO DA SILVA	180 dias
8872/95	MARIA DA PENHA DE SANTANA	180 dias
8269/95	SEVERINA FERREIRA PRAZERES	180 dias
8667/95	PEDRO SOARES DOS SANTOS	180 dias
8460/95	MARIA JOSÉ DA COSTA DE L. FREIRE	180 dias
8431/95	ARGENTINA DAS NEVES SANTOS	180 dias
9084/95	EDNICE DA SILVA PERAZO	180 dias
9365/95	MARIA VILANI DIAS	180 dias
9117/95	JOILTON VENANCIO CHAVES	180 dias
9470/95	AMARA SANDRA ALVES DOS SANTOS	180 dias
9658/95	GILVANETE ALVES DA SILVA	180 dias
8585/95	CÉLIA MOURA CORRÊA GUEDES	130 dias
8847/95	MAURICIO SOARES DA PONSECA	180 dias
8640/95	MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS	180 dias
9505/95	ELIANE CRISTINA FERMINO DA SILVA	180 dias

INDEFERIU o seguinte processo de licença especial

6985/95 ELIANE CANDEIA DA SILVA

DEFERIU os seguintes processos de Ascensão Funcional

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA
6531/95	MARIA DE LOURDES DE A. NEVES	8.925
2219/95	AN TONIO GUTEMBERG RESENDE	28.322
7371/95	JOSÉ MARCONI GOMES VIEIRA	28.292
7897/95	CICERA LEITE GOMES BARBOSA	28.571
932/95	JOSÉ ANTONIO BARBOSA	25.344
2642/95	JOSÉ CARLOS DUARTE DE LIMA	18.890
18.857/94	ROSIMAR ELIZIARIO DE SOUZA	24.781
16.230/94	MARIA DA CONCEIÇÃO POLICARPO	25.835

INDEFERIU os seguintes processos de ascensão funcional e mudança de cargo:

6942/95	MARY ANN MARINHO	29.233
8007/95	ROSILENE SANTOS	19.048
649/95	NEUMAZETE XAVIER DE LUNA	14.040

AVISO

Faço ao posicionamento da Auditoria Geral do Município e tendo em vista elementos que instruem o Processo, RATIFICO A INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, relativo a aquisição de 09(nove) Terminais telefônicos, no valor total de R\$ 0,253,98 (nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), destinado à MATERNIDADE DE MANGUEIRA DO MUNICÍPIO.

João Pessoa, 03 de julho de 1995

Antônio Fábio Bonavides Mariz Maia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

JOÃO PESSOA

Alto Astral!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964



Viva esta cidade

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração da PMJP, através da Comissão Central Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 182, de 11.01.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/95.

MODALIDADE	Nº	OBJETO	ARREMATANTE	QUANT.	PÇO.UNIT.	PREÇO TOTAL
LEILÃO	001/95	Pick-up chev. ano 1984, cor cinza, chassi nº 9BC5144BFEC001709, movido a álcool, placas nº DM - 1429.	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	001	4.460,00	4.460,00
		Pick-up ano 1980, cor preta, movido a gasolina, chassi nº BC144NE325745, placas nº DM - 0917.	CLIDENOR PINHEIRO DE LIMA	001	2.550,00	2.550,00
		Pick-up chev. ano 1979, cor preta, movido a gasolina, chassi nº BC144NG302688, placas nº DM - 0745.	CARLOS DOMINGOS VITAL	001	2.500,00	2.500,00
		Pick-up ano 1979, cor bege, movido a gasolina, chassi nº BC144PE3132288, placas nº DM - 0744.	CLIDENOR PINHEIRO DE LIMA	001	2.010,00	2.010,00
		ônibus Agrale ano 1986, cor cinza, movido a óleo diesel, chassi nº C031747G12, placas nº DM - 5460.	JOSÉ LISBOA DE LUCENA	001	5.000,00	5.000,00
		ônibus MBB ano 1980, cor cinza, movido a óleo diesel, chassi nº 3A40S811511232, placas nº DM - 7169.	PLÁCIDO DE ALMEIDA PINTO	001	7.000,00	7.000,00
		Fusca VW ano 1985, cor branca, movido a gasolina, chassi nº 9BWZZ211ZFP035987, placas nº DM - 7248.	PLÁCIDO DE ALMEIDA PINTO	001	2.470,00	2.470,00
		Caravan ano 1983, cor bege, movido a gasolina, chassi nº 5W15ECB101364, placas nº DM - 1646.	HILDEBRAND DINIZ DE BARROS	001	2.040,00	2.040,00
		Marejô ano 1987, cor preta, movido a álcool, chassi nº 9BCTE15UHC133997, placas nº DM - 5164.	ANTONIO EMILSON LEITE	001	1.930,00	1.930,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração da PMJP, através da Comissão Central Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 182, de 11.01.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/95.

MODALIDADE	Nº	OBJETO	ARREMATANTE	QUANT.	PÇO.UNIT.	PREÇO TOTAL
LEILÃO	001/95	Marejô ano 1987, cor marrom, movido a álcool, chassi nº 9BCTE15UHC109265, placas nº DM - 5165.	LUCILIO FLÁVIO AMADOR	001	3.020,00	3.020,00
		Del-rey ano 1989, cor cinza, movido a álcool, chassi nº 9BFFXXLF238091648, placas nº DM - 5197.	GIVALDO BRASILIANO DOS SANTOS	001	2.600,00	2.600,00
		Marejô ano 1987, cor bege, movido a álcool, chassi nº 9BCTE15UHC121310, placas nº DM - 5166.	ELIAS DINIZ DE BARROS	001	1.360,00	1.360,00
		Marejô ano 1989, cor marrom, movido a álcool, chassi nº 9BCTC15UKK129537, placas nº DM - 5196.	FRANCISCO DAVID DE OLIVEIRA	001	2.020,00	2.020,00
		Caminhão MBB ano 1983, cor branco, movido a óleo diesel, chassi nº 34500212630624, placas nº DM - 1256.	GLAUCO ANTONIO SOBREIRA	001	8.100,00	8.100,00
		Caminhão VW ano 1985, cor vermelha, movido a óleo diesel, chassi nº V040882, placas nº DM - 1915.	GILVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	001	12.800,00	12.800,00
		Caminhão 1313 ano 1981, cor amarela, movido a óleo diesel, chassi nº 34500312570895, placas nº DM - 1050.	CASA FORTE ENGENHARIA	001	15.500,00	15.500,00
		Caminhão coladoiro ano 1978, movido a óleo diesel, chassi nº 24403212394825, placas nº DM - 0711.	CASA FORTE ENGENHARIA	001	12.500,00	12.500,00
		Kombi VW ano 1985, movido a gasolina, chassi nº 9BWZZ232ZFP003045, placas nº DM - 0015.	PLÁCIDO DE ALMEIDA PINTO	001	2.410,00	2.410,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração da PMJP, através da Comissão Central Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 182, de 11.01.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/95.

MODALIDADE	Nº	OBJETO	ARREMATANTE	QUANT.	PÇO.UNIT.	PREÇO TOTAL
LEILÃO	001/95	Rollê Vibrador Muller ano 1983, cor amarela, chassi nº 45C21556, movido a diesel.	GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO	001	4.800,00	4.800,00
		Baterias imprestáveis	LUCILIO FLÁVIO AMADOR	K15	57,00	57,00
		Pneus usados de veículos e máquinas	BONRACHARIA ABREU E LIMA LTDA		480,00	480,00
João Pessoa, 03 de julho de 1995						
Marlene Cábta de Lima						

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, através da Divisão de Compras, com fundamento no Art. 24 paragrafo II e em conformidade com o Art. 16 da Lei Federal nº.666 de 21.06.93, torna público as seguintes aquisições:

DISPENSA	PROC. Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
DISPENSA	01	PARAIBA COM. ELETR. ELETRO-NICA LTDA.	MÁQUINA DE CALCULAR C/VISOR E 12 DÍGITOS	01	140,00	140,00	140,00
					(Cento e quarenta reais)		
DISPENSA	02	SUPERMERCADO SÃO GERALDO	MAIZENA DE 500g (Pct)	200	0,98	196,00	196,00
					(Cento e noventa e seis reais)		
DISPENSA	03	SUPERMERCADO MAURO ROSA	MUCILON DE APOZ (Lata)	200	2,90	580,00	580,00
					(Quinhentos e oitenta reais)		
DISPENSA	04	ERPA - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	MESA DE 1,40 x 0,9 cm	01	480,00	480,00	480,00
					(Quatrocentos e oitenta reais)		
DISPENSA	05	ERPA - COM. E REP. LTDA.	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 15.000 Btu's	01	1.445,00	1.445,00	1.445,00
					(Hum mil e Quatrocentos e quarenta e cinco reais)		

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
DISPENSA	06	ERPA - COM. E REPRESENT. LTDA.	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 Btu's	01	1.040,00	1.040,00	1.040,00
					(Hum mil e quarenta reais)		
DISPENSA	07	ERPA - COM. E REPRESENT. LTDA.	MÁQUINA DE CALCULAR C/12 DÍGITOS	01	180,00	180,00	180,00
					(Cento e oitenta reais)		
DISPENSA	08	EQUIPE INFORMÁTICA LTDA.	PENTE DE 01 (um) MEGA	04	70,00	280,00	
		" " "	PROCESSADOR DX x 4100 MBZ	01	400,00	400,00	
		" " "	MESA PARA IMPRESSORA	01	50,00	50,00	
		" " "	MESA PARA MICRO	01	59,00	59,00	789,00
					(Setecentos e oitenta e nove reais)		
DISPENSA	09	GALHEIROS VEÍCULOS	ADAPTAÇÃO DE 02 (dois) AUTOMÓVEIS TIPO KOMBI FURGÃO VOLKSWAGEN	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					(Dez mil reais)		
INEX. DE LICITAÇÃO	10	DIPLOMATA DIST. DE PUBLICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.	120 (Cento e vinte) ASSINATURAS DA REVISTA "NOVA ESCOLA"	01	2.880,00	2.880,00	2.880,00
					(Dois mil e oitocentos e oitenta reais)		
INEX. DE LICITAÇÃO	11	ORGANTEC - ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA.	CAIXA DE TINTA PRETA P/COPY PRINT MARCA GESTETNER C/500g	100	32,00	3.200,00	
		" " "	MASTER P/COPY PRINTER - MARCA GESTETNER - MODELS 5305/S325	06	180,00	1.080,00	4.280,00
					(Quatro mil e duzentos e oitenta reais)		
INEX. DE LICITAÇÃO	12	GRÁFICA E EDITORA PENTÁGONO LTDA.	EXEMPLARES DO LIVRO "O PRAZER DE CONSTRUIR" MÓDULO DO ALUNO	5.000	6,60	33.000,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
		GRÁFICA E EDITORA PENTÁGONO LTDA.	EXEMPLARES DO LIVRO "O PRAZER DE CONSTRUIR" MÓDULO DO PROFESSOR.	300	6,25	1.875,00	34.875,00
					(Trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)		
		João Pessoa, 03 de julho de 1995.					
			INÁCID RAMOS DE QUATRO FILHO				

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS -CLCS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (ES)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação de Compras e Serviços devidamente constituída pela Portaria nº 947/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	13/95	-MAQUIP INFORMATICA REP. COM. E SERVIÇOS LTDA.	-MICRO AT 486 DX2 - LÍMITE DE DUAS SAÍDAS, SÉRIES PADRÃO RS 232 C E UMA SAÍDA PARALELA PADÃO CENTRÔNICO; CLOCK 66 Mhz; WINCHESTER 540 KBYTE; 01 DRIVE 5 1/4 = 1,2 KBYTE; 01 DRIVE 3 1/2 = 1,44 KBYTE; MONITOR SVGA COLOR DOT PICH 0,28 MM. PLACA VÍDEO DE 1 MBYTE; TECLADO LÍMITE 101/102 TECLAS PRO TÓTIPO (PORTUGUÊS); MOUSE SERIAL C/DISPLAY; GABINETE TIPO MINI TORRE (TENSÃO-110/220V) E FONTE DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 200 WATTS; MEMÓRIA CACHE DE 256 KBYTES; 8 MBYTES DE MEMÓRIA - RAM; ESTABILIZADOR DE 1,0 KVA-110 220V C/04 TOMADAS.BIVOLTAGEM. SOFTWARES INCLUSOS. SISTEMA OPERACIONAL MS-DOS EM POR				

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	13/95	-MAQUIP INFORMATICA REP. COM. E SERVIÇOS LTDA.	-TUGHÉS (LICENCIADO) INSTALADO C/ MANUAL. MS-WORD PR WINDOWS 6.0 EM PORTUGUÊS INSTALADO C/ MANUAL. MS-EXCEL PR WINDOWS 5.0 EM PORTUGUÊS, INSTALADO C/ MANUAL.MAR.ACER.	03	4.450,00	13.350,00	
			-IMPRESSORAS PARALELAS APTA PARA 30 COLUNAS,132 COLUNAS C/CAPACIDADE P/PEGAR FOLHA SOLTA, C/24 AGULHAS, MÍNIMO DE 280 CPS,MATRICIAL. MAR.EIGIN/SANSUNG.	03	1.400,00	4.200,00	
			-FATIMONEL EXTERNOS PLACA LVP 114-1S 14.400 TPS - INTERNOS. MAR.CARDINAL.	02	290,00	580,00	18.130,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	14/95	-CARDEN - COM.E REP.LTDA.	-FLANELA MED. 30 x 50 - LINE.	150	0,57	85,00	
			-TOALHA DE MÃO 75 X 46 - JP.	200	2,10	420,00	505,50
CONVITE	14/95	-LECITA - COM.E REP.LTDA.	-ESCOVA NYLON P/LAVAR 330MM COMP X 40MM DIAMETRO. TITO.	10	4,50	45,00	45,00
CONVITE	14/95	-COPIAR -MAT. E EQUIP.P/ ESCRIT. LTDA.	-FITA DUREX 12 X 33MM TEC TAPE.	50	0,25	12,50	
			-PAPEL OFÍCIO 216 X 330MM CHAMEX 400.	50	5,50	275,00	287,50
CONVITE	14/95	-LIVRARIA E PAPELARIA (ART-PAPEL)-DENILDE LINHARES M. FEITOSA.	-COLA BRANCA 40G ZAS-TRAZ/BI.	100	0,18	18,00	
			-CLIPS Nº 6/0 - CAIXA C/25 UND. FERPLAS.	050	0,27	13,50	
			-CLIPS Nº 3/0 - CAIXA C/50 UND. FERPLAS.	050	0,27	13,50	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	14/95	-LIV. E PAPEL. (ART-PAPEL) -DENILDE LINHARES M. FEI-TOSA.	-CANETA KILOMÉTRICA-PONTA MÉDIA AZUL.GILLETE. -CANETA KILOMÉTRICA-PONTA MÉDIA PRETA.GILLETE. -CANETA KILOMÉTRICA-PONTA MÉDIA VERMELHA.GILLETE. -PAPEL ALMOÇO Nº 5 - C/PAUTA E MAR.GEM. SPIRAL. -BOBINA P/FAX FORM. 216 x 30 JANDAIA.	120 060 030 1.000 010	0,12 0,12 0,12 0,02 2,49	14,40 7,20 3,60 20,00 24,90	115,10
CONVITE	14/95	-DESCART-DIST.DE PROD. DESCART. LTDA.	-ÁGUA SANITÁRIA SELUZ. -SACOS PLÁSTICO 20 LTS.REPLAST. -SACO PLÁSTICO DE 40 LTS. REPLAST. -SABÃO DE COCO 200 GRs. INDALÁ. -SABÃO BOLA 120 GRs. CIANE. -COPOS DESCARTÁVEL P/ÁGUA CROPLAST -COPOS DESCARTÁVEL P/CAFÉ CROPLAST -SACOS P/LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO MEDINDO 75CM CX 105CM ARATÚ.	168 400 01 250 200 20 50 03	0,28 0,0215 3,30 0,13 0,15 11,90 3,98 16,50	47,04 8,60 3,30 32,50 30,00 238,00 199,00 49,50	607,94
CONVITE	14/95	-LIVRARIA JOÃO PONTES COM.E REP.LTDA.	-PASTILHA SANITARIA MARCA.DESOLIPTO -BORRACHA BIOCOLOR. MARCA.RED BOR. -LAPIS HYDROCOR COM 06 UNIDADES, N,FINE POINT.	150 200 25	0,28 0,05 0,64	42,00 10,00 16,00	68,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
CONVITE	14/95	-ELÉTRICA PROXI COM.E REP.LTDA.	-BUCHA DE LIMPEZA. MARCA SOL. -SAPÓLEO EM PEDRA. MARCA RADIUM	250 100	0,14 0,38	35,00 38,00	73,00
CONVITE	14/95	-CORAMETE-COM.F REP.LTDA	-REGUA DE 30CM. ROGE. -RÉGUA DE 50CM. ROGE. -GRAMPO 26/6 CM. 5.000 DESART. -PASTA SUSPensa MARMORIZADA.CARTOPEL. -PASTA POLIONDA GRANDE Nº 4 POLIART.	50 30 20 100 50	0,12 0,25 0,80 0,32 0,80	6,00 7,50 16,00 32,00 40,00	101,50
CONVITE	14/95	-LIRA E FILHOS LTDA-LI- VRARIA UNIVERSAL.	-ESPONJA DE AÇO, MARCA STIK-LAN. -PAPEL HIGIÊNICO ROSA.MARCA GOOL. -PÁ DE METAL CABO CURTO P/LIXO. (MATERLIN.) -CREOLINA 1000 ML. MARCA CATRAX. -FITA BICOLOR P/MÃO.ESCREVER NYLON ELITE. -LIVRO DE ATA C/100 FLS. SÃO DOMINGOS.	150 400 10 40 50 20	0,23 0,12 0,80 0,65 0,49 2,80	34,50 48,00 8,00 26,00 24,50 56,00	197,00
CONVITE	14/95	-ESSENCIAL SERVIÇOS COM. E REP. LTDA.	-PANO P/CHÃO MED.85 x 60 CM. -SABÃO EM PÓ 500 GRs. INVICTO. -PASTA CRISTAL BRILUX. -PURIFICADOR DE AR SPRAY.BOM AR.	200 200 50 20	0,78 0,58 0,70 3,00	156,00 116,00 35,00 60,00	367,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	14/95	-LOJAS DOS CONT.LTDA.	-GRAMPOS P/GRAMPEADOR C/1.000 APPLE. -ENVELOPE PAPEL MADEIRA 24 x 34 FORONI. -CARTOLINA SENDO: 600 BRANCA, 800 VERDE, 100 AMARELA. GORDINHO BRAUNE. -PAPEL CHAMEX 100 OF. 215 X 315. -CARBONO C/100 FLS. FRANKLIN DELTA	100 200 1.500 100 10	0,33 0,10 0,13 5,89 2,91	33,90 20,00 195,00 589,00 29,10	866,10
CONVITE	14/95	-COMERCIO DE EST.E CER. LTDA. O MARQUINHO.	-SABÃO EM BARRA C/500 GRs. MARCA GUARACY.	200	0,35	70,00	70,00
CONVITE	14/95	-CASA DO ESTUDANTE LIV. E PAPELARIA LTDA.	-ENVELOPE PAPEL MADEIRA 18 X 25 CELUCAT. -ENVELOPE PAPEL MADEIRA 24 X 32 CELUCAT. -APONTADOR DE LÁPIS. EASY. -COLCHETES Nº 05. CLISPSEL. -COLCHETES Nº 06. CLISPSEL.	100 150 20 30 30	0,05 0,08 0,08 0,79 0,94	5,00 12,00 1,60 23,70 28,20	70,50

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS -CLCS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (ES)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação de Compras e Serviços devidamente constituída pela Portaria nº 947/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	15/95	DENTAL MED LTDA.	CABO P/ESPELHO BARASCH. TESOURA PEQUENA RETA ICE. APLICADOR DE DYCAL, SUPER. CALCADOR Nº 5 ICE.	20 10 15 10	0,98 10,80 2,00 2,00	19,60 108,00 30,00 20,00	177,60
CONVITE	15/95	DENTAL ARAÚJO LTDA.	ARCO DE ISOLAMENTO JON. SERINGA PARA CALLEN SS WHITE. RÉGUA MILIMETRADA JON. CABO PARA BISTURI GOLGRAN. ALAVANCA RETA GOLGRAN. ALAVANCA CURVA GOLGRAN. CURETA P/DENTINA Nº 03 ROICE. CURETA P/DENTINA Nº 05 ROICE. CURETA P/DENTINA Nº 02 ROICE. OSTEOTOMO (ALVEOLOTOMO) GOLGRAN.	06 02 02 15 10 10 10 10 10 10	4,90 12,80 2,60 4,40 6,70 6,70 2,00 2,00 2,00 18,00	29,40 25,60 5,20 66,00 67,00 67,00 20,00 20,00 20,00 180,00	500,20
CONVITE	15/95	SAÚDE DENTAL COM.REP. LTDA.	GRAMPO Nº 206 (GRANSTEC). GRAMPO Nº 209 (GRANSTEC). GRAMPO P/PRE-MOLARES E ANTERIORES Nº 211 (GRANSTEC). GRAU E PISTILO (IODONTEC)	04 04 04 20	5,75 6,10 6,10 6,00	23,00 24,40 24,40 120,00	191,80

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	15/95	DENTAL RECIFE LTDA.	LIMA P/ALVÉOLO MARCA DAGRAN.	15	7,50	112,50	112,50
CONVITE	15/95	J.P.A. COM.REP.LTDA.	PORTA AMALGAMA JON.	25	6,90	172,50	172,50

JOÃO PESSOA, 05 de julho 1995

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

EDITAL Nº 006

O Secretário de Planejamento e Coordenação do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.64, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e em cumprimento aos Artigos 137,138 e 139 da Lei supra mencionada, torna público a elaboração da Lei de Orçamento Anual, para o exercício de 1996. Para tanto convida as entidades representativas em geral, para apresentarem as suas propostas e sugestões no endereço abaixo:

Rua Dom Carlos Gouveia Coelho, 347 - Centro,
Sala 82, na Coordenadoria Central de Orçamento,
No Horário de 14 às 18 hs, no período de 10 a 31.07.95

João Pessoa, PR, 05 de Julho de 1995

RONALDO DELGADO GADELHA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO CONTRATO : 06/95
CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de João Pessoa
CONTRATADA : COMENG Construtora Metropolitana de Engenharia Ltda.
OBJETO : Recuperação das Escolas Municipais Analice Caldas Duarte da Silveira, Padre Leonel da Franca e Renato Lima.
VALOR : R\$ 28.984,92 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Nº DO CONTRATO : 07/95
CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de João Pessoa
CONTRATADA : COCEN- Construtora Centenária Ltda
OBJETO : Recuperação do Centro Profissionalizante Sinhá Bandeira e das Escolas Municipais Luiza Lima Lobo, Virgínius da Gama e Melo, Analice C. de Carvalho e Senador Rui Carneiro.
VALOR : R\$ 27.932,63 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de Resalção Asfáltica, com base no Ineiso VIII, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, no valor de R\$ 27.069,00 (vinte e sete mil, sessenta e nove reais), conforme sugestão do Órgão Compente.

João Pessoa, 04 de Julho de 1995

Engº JOÃO RICARDO M. M. DA FRANCA
Secretário de Obras Públicas

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 011/95.

**AUTORIZA REAJUSTE NA TARIFA DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETI-
VOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601, de 26 de Dezembro de 1984, e Decreto nº 1764, de 28 de Dezembro de 1988, e

. Considerando que o último reajuste das tarifas ocorreu em 01 de julho de 1994;

. Considerando as variações de preços dos insumos que compõem a planilha tarifária neste período de 12 meses;

. Considerando o reajuste salarial dos operadores em função do dissídio coletivo da categoria (57,7% para os motoristas e 46,9% para os cobradores);

. Considerando a proposta da Curadoria do Consumidor para salários dos operadores e tarifa, emanada em reunião com as demais partes envolvidas,

R E S O L V E

I - Ficam as empresas concessionárias do sistema de transporte coletivo desta Capital autorizadas a cobrar uma tarifa de até R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real).

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00 h do dia 04 de julho de 1995.

João Pessoa, 03 de julho de 1995.

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

PORTARIA Nº 012/95

**AUTORIZA REAJUSTE NA TARIFA DOS
SERVIÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1764 de 28 de Dezembro de 1988 e

. Considerando o aumento dos preços dos insumos principalmente de peças e acessórios, no período;

. Considerando o aumento do salário mínimo em 42%, valor este que tem incidência direta no custo do serviço e

. Considerando que o valor atual da U.T. foi fixado em 15/06/94.

R E S O L V E

I - Fica reajustado para R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL) a U.T. (Unidade Taximétrica) no Serviço de Transporte de Passageiros de Veículos de Aluguel a Taxímetro, com os valores sendo cobrados conforme tabela elaborada pela STP.

II - Esta portaria entra em vigor a 00:00h do dia 05 de julho de 1995.

João Pessoa, 3 de julho de 1995

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

PORTARIA Nº 013/95

**AUTORIZA REAJUSTAMENTO NOS PREÇOS
DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1788 de 20 de Abril de 1989,

R E S O L V E

I - Ficam reajustados para R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL) os preços dos estacionamento rotativos no Município de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de julho de 1995.

João Pessoa, 3 de julho de 1995

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964